

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS RO
PODER EXECUTIVO

LEI 017/97

DE 08 DE SETEMBRO DE 1.997.

**“ALTERA E DA NOVA REDAÇÃO A
LEI MUNICIPAL N.º 004/97 DE
22/01/97, E ORGANIZA A TABELA DE
CARGOS, EMPREGOS E SÁLARIOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARECIS DANDO OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.”**

Prefeito do Município de Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parecis, Estado de Rondônia, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

CAPITULO I

Artigo 1º - As contratações com base nesta Lei serão efetuadas na forma prevista no art. 433 1º da Consolidação das Leis do Trabalho e, dependerão de existência de recursos orçamentaria paras cobertura dos encargos decorrentes da folha de pagamento da necessidade da Unidade Administrativa.

Artigo. 2º - Fica estabelecido o prazo de 1(um) ano a partir da publicação da presente Lei, as contratações referidas no artigo anterior podendo ser prorrogado por única vez, em igual período.

Artigo. 3º - O quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Parecis será determinado pelo quantitativo do Anexo I, objetivando atender á todas as Unidades Administrativa, obedecendo a seguinte classificação:

I - Classe;

II - Referencia e

III - Denominação de Função.



CAPITULO II

DA RENUMERAÇÃO

Artigo 5º - Os servidores contratados na forma de Lei e que não lograrem aprovação em concurso público serão dispensados após o término do contrato.

Artigo 6º - os servidores contratados na forma desta Lei, que assumir cargos comissionados da Prefeitura Municipal, será acrescido aos seus vencimentos, o valor da gratificação conforme o cargo.

Artigo. 7º - A jornada de trabalho dos servidores contratos na forma desta Lei, será de 40 (quarenta) Horas semanais, excetuando os professores, médicos e os casos previstos em legislação legal.

Artigo 8º - Os efeitos financeiros desta Lei serão retroativos a 1º de Janeiro de 1.997.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parecis - RO, 08 de Setembro de 1.997.


DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DA LEI N.º 017/97.

SERVIDORES CLASSE "A"	N.º VAGAS	VENCIMENTOS
Médicos Plantonistas 20 horas	03	1.500,00
Engenheiros Agrônomos	01	1.500,00
Engenheiro Civil	01	1.500,00
Odontologo	01	1.500,00
Pedagogo	01	505,19
Advogado	01	1.500,00

SERVIDORES CLASSE B - 2º GRAU COM FORMAÇÃO TÉCNICA.	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
--	---------------------	--------------------

Enfermeiro	02	505,19
Bioquimico	01	505,19
Técnico em contabilidade	01	420,00
Digitador	01	308,05
Arquiteto	01	270,07
Desenhista	01	270,07
Topógrafo	01	255,67
Técnico Agrícola	01	477,92
Técnico em Agropecuária	01	477,92
Técnico em Inseminação Artificial	01	271,07
Técnico em Construção Civil	01	255,67
Desenhista Projetista	01	255,67
Técnico em Laboratório	01	255,67
Técnico em Raio X	01	505,19

SERVIDORES CLASSE C 2º GRAU SEM FORMAÇÃO TÉCNICA.	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
--	---------------------	--------------------

Agente Administrativo	10	197,12
Secretaria	01	212,55
Fiscal Tributário	01	187,00
Fiscal Sanitário	01	187,00

ANEXO I FLS 02

SERVIDORES CLASSE D - 1º GRAU	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
Auxiliar Administrativo	08	163,25
Auxiliar Mecânico	01	163,25
Auxiliar de Enfermagem	05	163,25
Telefonista	04	163,25
Agentes de saúde	25	163,25
Auxiliar de Raio X	01	163,25
Auxiliar de Laboratório	01	163,25

SERVIDORES CLASSE E SEM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
---	--------------	-------------

Mecânico de máquina pesada	01	304,96
Mecânico Motor Diessel	01	271,07
Mestre de Obras	01	271,07
Operador de Pá Carregadeira	01	271,07
Operador de Esteira	01	271,07
Eletricista	01	255,67
Motorista	07	240,27
Fiscal de Obras	01	187,90
Carpinteiro	05	187,90
Operador de Moto Serra	03	187,90
Pedreiro	05	187,90
Pintor de Parede	01	187,90
Coveiro	01	163,25
Cozinheira	03	149,08
Merendeira	05	149,08
Operador de Usina Temporário	03	149,08
Servente de Pedreiro	03	119,68
Vigilante	10	119,08
Viveirista	02	119,08
Braçal Temporário	20	149,08
Zeladora	06	119,08

PROFESSORES	N.º DE VAGAS	VENCIMENTOS
Professores Leigos (1º grau incompleto)	40	136,73
Professores Leigos (1º Grau)	10	143,58
Professores Leigos (2º Grau) 20 Horas	06	211,47
Professores Classe "A" (Magistério) 20(hz)	10	211,47
Professor Habilitado (Curso Superior)	08	276,86
Licenciatura Curta		
Professor Habilitado (Curso Superior)	05	325,33
Licenciatura Plena-20 horas		

Parecis RO 08 de Setembro de 1.997.



DIRCEU DE OLIVEIRA
PREFITO MUNICIPAL